



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 049/99 – INDIAPORÃ, 19 DE FEVEREIRO DE 1999

(Declara de utilidade pública e dá outras providências).

CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI.....


ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal para todos os efeitos de direito, a " ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ", no CNPJ sob nº 02.927.389/0001-40, sediada na Rua Coleta Macedo de Oliveira, 1000, em Indiaporã.

PARÁGRAFO ÚNICO – Declarada de utilidade pública, a entidade descrita no artigo 1º, deverá comunicar aos órgãos competentes, para as devidas anotações.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 19 de Fevereiro de 1999.


CLÁUDIO RIBEIRO CORRÊA
Prefeito Municipal

Registrada e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal a cidade de Votuporanga.


ÂNGELA MARIA SILVA S. LUZ
Coord. Municipal Adm.

PROLEI99.049